



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Portaria Nº 030/2024 - Resultado Parcial da Seleção de Coordenadores Educacionais

A Portaria Nº 030/2024, datada de 12 de Abril de 2024, divulga o resultado parcial das fases do processo seletivo simplificado, conforme o Edital nº 001/2024, para a seleção de coordenadores na rede municipal de educação de Marçionílio Souza. A portaria homologa os resultados das primeiras fases da seleção e convoca os classificados para etapas subsequentes, incluindo avaliação escrita e entrevistas.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



PORTARIA N.º 030/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Versa sobre resultado parcial de fases do processo seletivo simplificado para qualificação e provimento do cargo de coordenação, por meio do Edital n.º 001/2024, para atuação na rede municipal de educação de Marcionílio Souza e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado das primeiras fases da seleção:

Resultado			
NOME	Barema de Avaliação de Currículo	Barema de Avaliação de Títulos	TOTAL
AMISADAI SANTANA DA SILVA	2	1,5	3,5
ANDRÉA SIMAS SOUZA	1,1	0	1,1
HELLEN RÍSIA GOMES CELES	Desclassificada por não ter Licenciatura em Pedagogia		

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação **exige** formação em pedagogia, tal qual o Edital da Seleção.

Art. 2º - Ficam convocados os classificados para a Avaliação Escrita e Entrevista da seguinte forma:

- I. Avaliação Escrita no dia 17/04/2024 às 08h00m às 12h00m;
- II. Entrevista no dia 17/04/2024 às 14h00m com ANDRÉA SIMAS SOUZA;
- III. Entrevista no dia 17/04/2024 às 15h00m com AMISADAI SANTANA DA SILVA.

§1º. As avaliações serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Jardelina Simões de Jesus, n.º. 19, Centro, Marcionílio Souza – Bahia.

§2º. Para as fases de Avaliação Escrita e Entrevista as convocadas devem se apresentar na sede da Secretaria de Educação 15 minutos antes do horário de realização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 12 de abril de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal